



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.010/2021

Dispensa Emergencial nº. 002/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis em caráter emergencial destinado a frota de veículos do Município de Boa Ventura-PB.

RATIFICO, nos termos do art 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Secretária de Administração, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor da empresa:

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ Nº 05.824.353/0001-76, com o valor total de: R\$ 74.984,02 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Boa Ventura-PB, 14 janeiro de 2021.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Municipal